



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 241/68 ✓

ASSUNTO: Prolongamento de via pública.

Homologo
em 18/10/1968
Carvalho
Prefeito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (17/10/1.968), face ao dispôsto no artigo 83, da Lei nº 2.330 de 29 de dezembro de 1.961, resolve:

É prolongada a rua 8 de Julho no trecho compreendido à 116,00m (cento e dezesseis metros), a partir da rua 18 de Setembro até a rua Salvador França.

PÓRTO ALEGRE, 17 DE OUTUBRO DE 1.968

Militar
Paulo
W. Barcellos
André
Spina
Reuato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 241/68 ✓

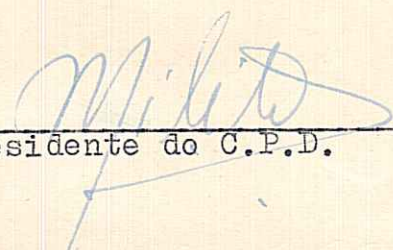
ASSUNTO: Prolongamento de via pública.

J U S T I F I C A T I V A

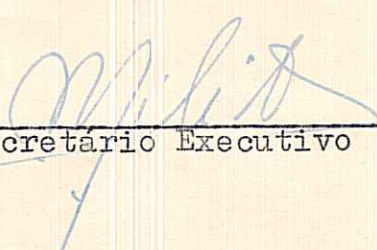
A rua 8 de Julho pelo traçado viário anteriormente previsto, apresentava continuidade, facilitando mesmo o acesso até a rua Salvador França e Avenida Ipiranga. Tal possibilidade foi eliminada tendo em vista a previsão de mercado para o mesmo local (esquina da rua Salvador França e Avenida Ipiranga), em solução posterior. Com isso a referida rua fica interrompida naquela extremidade, dificultando o tráfego nesta área.

Tal proposição visa resolver o problema viário acima apontado, utilizando para tanto o prolongamento da rua 8 de Julho que é uma situação de fato, tudo conforme plantas anexas de nºs. 1 e 2.

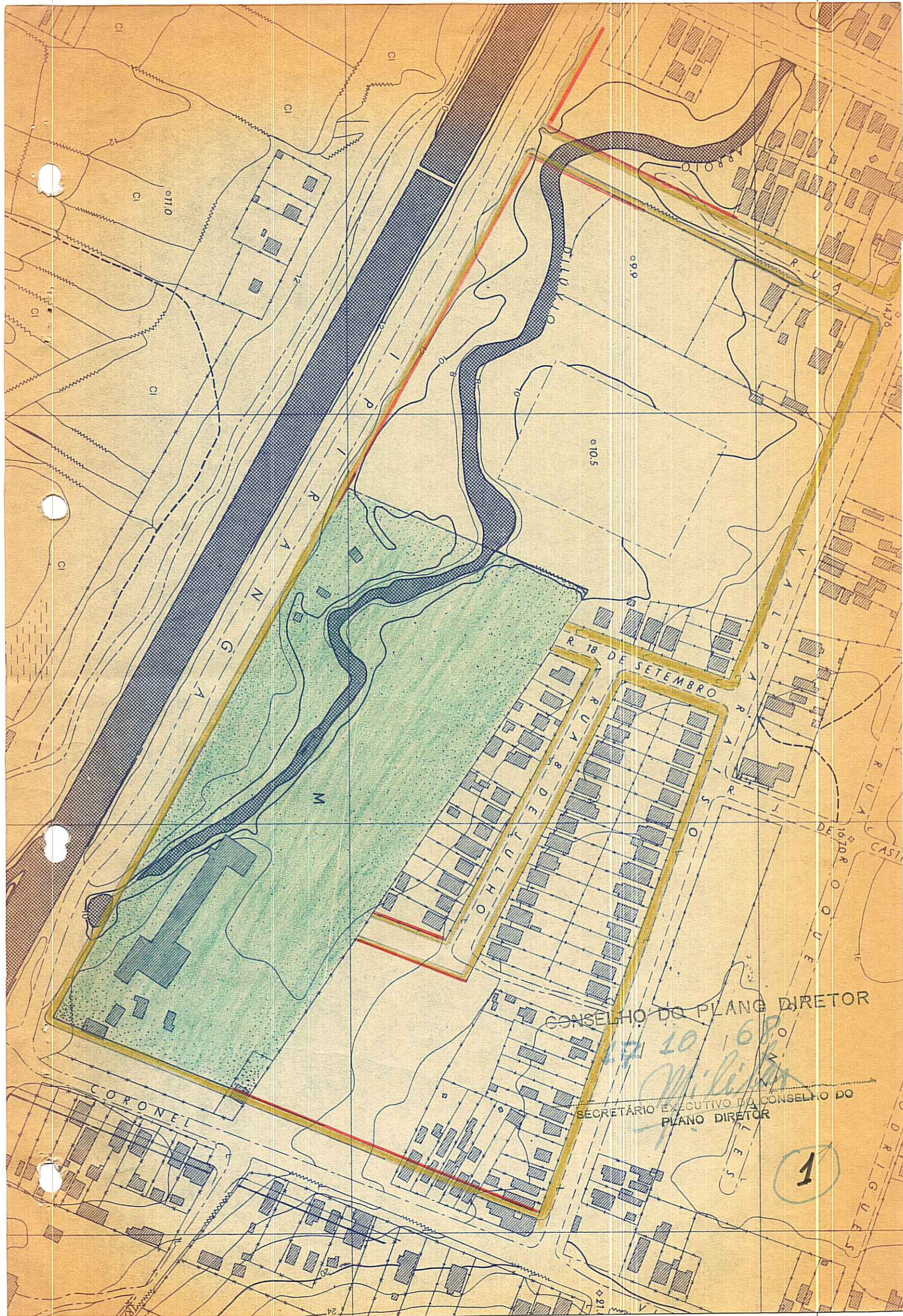
PORTO ALEGRE, 17 DE OUTUBRO DE 1.968



Presidente do C.P.D.



Secretário Executivo



CONSELHO DO PLANO DIRETOR

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

17 10 68
Milena

1

CORONEL

RUA DE SETEMBRO

RUA DE JULHO

RUA GABRIEL

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

0110

01

099

0105

1476

1008

CAST

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

DE

1008

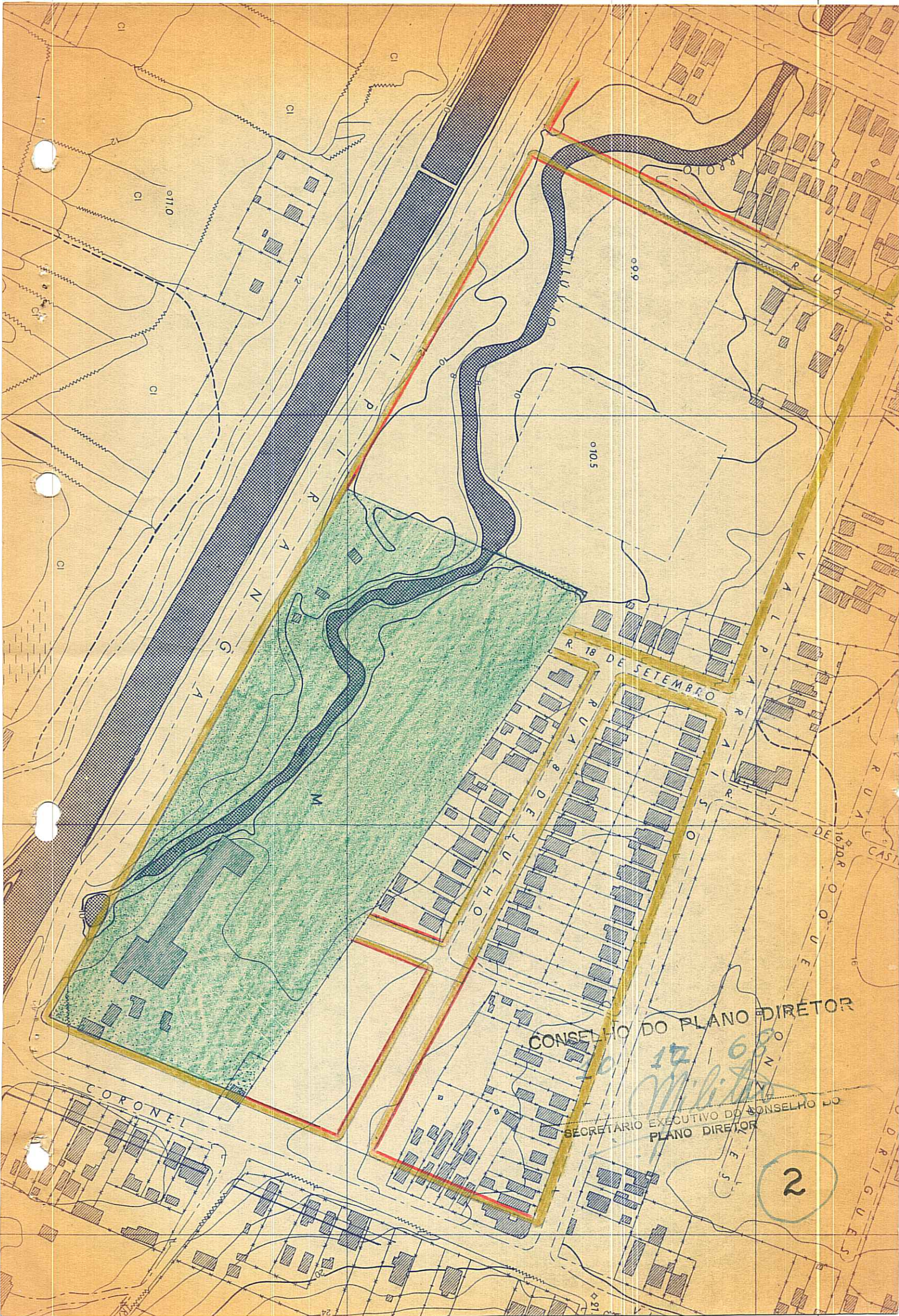
DE

1008

DE

1008

DE



CONSELHO DO PLANO DIRETOR

12/68
M. L. P.
SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

2